



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO nº 41/18**

**SÚMULA:** Suspende o período letivo nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.

**Considerando** a falta de combustível ocasionada pela greve dos caminhoneiros;

**Considerando** ainda o racionamento da alimentação, vez que devido a greve dos caminhoneiros não foram entregues os alimentos necessários para a alimentação escolar;

Fica **DECRETADA:**

**Art. 1º** - A suspensão das aulas das escolas municipais, no período de 29 e 30 maio do corrente ano orçamentário;

**Art. 2º** - As aulas voltam ao normal no dia 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 28 de Maio de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal